Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 25/11/14
A 04/12/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.166/2014.

SANCIONADO
25/11/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo e criação de ficha e ação, na Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha em nova Ação,** até o montante **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS	
02.05.08.244.0008. 1103		**CONST/AMPL/REFORMA-SEMTAS**	
4.4.90.51	FICHA: **410**	Obras e Instalações	R$ 15.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 15.000,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação 2010 e Categoria Econômica 3.1.91.13 e 3.3.90.31, na programática da **MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010		**MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS.**	
3.1.91.13	FICHA: **83**	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00.
3.3.90.31	FICHA: **87**	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$ 3.000,00.
		Valor da Anulação	**R$ 15.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Novembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal